



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI COMPLEMENTAR N.º 1.577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

*Cria um Cargo de Diretor de Obras e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado um Cargo de Diretor de Obras com Ref. BI, de natureza comissionada de livre nomeação e exoneração, a quem compete:

**I** – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Obras, as diretrizes da política da construção civil do município;

**II** - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à construção e obras de São Bento do Sapucaí;

**III** - Garantir a continuidade dos projetos de obras de interesse do município independentemente das mudanças de governo e/ou de secretário;

**IV** - Colaborar para o Estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre obras, em âmbito municipal, estadual e federal;

**V** - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, seguindo em anexo estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Bento do Sapucaí, 19 de Fevereiro de 2013.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO**

**ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI  
PROJETO DE LEI Nº 4 DE 14 DE JANEIRO DE 2.013.**

**DO MOTIVO**

Criação de um Cargo de Diretor de Obras

Necessário se faz o estudo do impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS**

Cargo Pretendido .....	R\$	1.862,00
Encargos Sociais .....	R\$	414,85
Acréscimo Mensal .....	R\$	2.276,85

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO**

**Exercício de 2.013**

a Superávit Financeiro .....	R\$	0,00
b (+) Previsão de arrecadação para 2.013 .....	R\$	22.548.000,00
c (=) Disponibilidade financeira para 2.013 ....	R\$	22.548.000,00
d Custo estimado para 2.013 .....	R\$	27.322,20

**D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....0,12%**

**D/C = IMPACTO FINACEIRO.....0,12%**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Exercício de 2013

Receita Corrente Líquida .....	R\$	16.268.000,00
Gastos com Pessoal .....	R\$	5.719.322,20

**Percentual de Gastos Pessoal ..... 35,16% - 54,00%**

Como pode ser constatado pelos números acima, com a criação dos cargos, mantem o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximo da Lei Complementar 101/2000.

São Bento do Sapucaí, 14 de Janeiro de 2013.

  
José Marcelo Prado Junior

Contador

  
José Benedito da Silva

Secretario de Finanças